



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA



**CONTRATO Nº 001.071/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023
INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA**

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 12.122.065/0001-99, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Militar, s/n, Vila do Bec, CEP nº. 65.365-000, Zé Doca/MA, doravante denominado CONTRATANTE, Ordenador de Despesa a **Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023**, e do outro a **MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua das Gardênias, nº. 21, qd. 01, Jardim Renascença II, CEP 65.075-080, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.313.426/0001-84, com endereço eletrônico george@aeconsult.com.br, através de seu representante legal **JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 6.573 e OAB/DF sob o nº. 34.548, doravante denominado CONTRATADA, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições inseridas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual, obriga-se a prestar **serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a propositura de ação judicial postulando ordem para que o Estado do Maranhão proceda ao imediato e integral repasse, aos Municípios maranhenses, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor reconhecido e restituído ao Estado, inclusive através da compensação de valores junto à União Federal, a título de perda de arrecadação ocasionada pelas Leis Complementares nºs. 192/2022 e 194/2022, consoante acordo firmado junto ao Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 984 e da ADI nº 7191, e nos termos do art. 158, IV, da Constituição Federal, c/c art. 4º da referida Lei Complementar nº 194/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito na Lei Nº 8.666/93.





CLÁUSULA QUARTA – DOS HONORÁRIOS

Em contraprestação aos seus serviços, a **CONTRATADA** perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

Fica estipulado que, com fulcro no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94, no ato da eventual expedição de precatório/RPV/Alvará ou do levantamento dos créditos passíveis de restituição, a **CONTRATADA** poderá requerer em Juízo o destaque dos honorários contratuais, independentemente do recebimento dos honorários de sucumbência, se for o caso.

Na hipótese de utilização do crédito para compensação de débitos previdenciários, o valor correspondente aos honorários pactuados será pago mediante apresentação de demonstrativo da compensação.

Se o **CONTRATANTE** vier a ser beneficiado com liminar concessiva do(s) direito(s) elencado(s) na **CLÁUSULA SEGUNDA**, serão devidos honorários no montante de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do proveito econômico que o **CONTRATANTE** tenha em razão de aludida decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) realizar os serviços previstos neste instrumento e acompanhá-los até final instância, efetivando todas as providências processuais e/ou administrativas juridicamente viáveis e previstas no ordenamento jurídico, observadas as condições aqui assumidas;
- b) manter sigilo em face de todas as informações e dados que tiver acesso relativos à **CONTRATANTE**;
- c) se for o caso, indicar terceiros idôneos para a realização de serviços que exijam habilitação legal específica e sob sua exclusiva responsabilidade;
- d) ainda, a informar todos os procedimentos necessários para a implementação das decisões que vieram a ser proferidas;
- e) remeter, trimestralmente, a requerimento da **CONTRATANTE**, relatório detalhado e atualizado das medidas interpostas e providências realizadas.
- f) Manter as condições de regularidade durante toda a vigência do contrato;



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga ao fornecimento à CONTRATADA de todos os documentos necessários e informações solicitadas por esta e indispensáveis para a execução dos serviços;

O CONTRATANTE obriga-se, no ato da assinatura deste Contrato, a outorgar instrumento de mandato com os poderes da cláusula *ad judicium*, habilitando a CONTRATADA para representá-lo em juízo.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O contrato será por escopo e terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, tendo, contudo, a sua extinção operada somente com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da contratação correrão sob a dotação orçamentária do Exercício 2023, abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO
02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.122.0004.2007	MANUT. FUNC. D/ SEC. ADM. TUR. INDUSTRIA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Zé Doca/MA, Estado do Maranhão, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Zé Doca - MA, 21 de agosto de 2023



Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 010/2023.
Secretário Municipal de Administração
Contratante

**JORGE ARTURO
MENDOZA REQUE
JUNIOR:49301756315**

Assinado de forma digital por
JORGE ARTURO MENDOZA
REQUE JUNIOR:49301756315
Dados: 2023.08.21 17:19:10
-03'00'

JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JUNIOR
MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
inscrito na OAB/MA sob o nº. 6.573 e OAB/DF sob o nº. 34.548
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOÇA



TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Nome:

CPF/MF: 988.598.703-72

[Handwritten Signature]

Nome:

CPF/MF: 907.387.423-09

)
)

)
)





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.122.065/0001-99



**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023**

CONTRATO Nº: 001.071/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/CPL

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 12.313.426/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a propositura de ação judicial postulando ordem para que o Estado do Maranhão proceda ao imediato e integral repasse, aos Municípios maranhenses, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor reconhecido e restituído ao Estado, inclusive através da compensação de valores junto à União Federal, a título de perda de arrecadação ocasionada pelas Leis Complementares nºs. 192/2022 e 194/2022, consoante acordo firmado junto ao Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 984 e da ADI nº 7191, e nos termos do art. 158, IV, da Constituição Federal, c/c art. 4º da referida Lei Complementar nº 194/2022 indevidamente retido pelo Estado do Maranhão..

VALOR TOTAL: Correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO
CNPJ: 12.122.065/0001-99



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA. E COMÉRCIO
02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.122.0004.2007	MANUT. FUNC. D/ SEC. ADM. TUR. INDUSTRIA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2022 a 21 de agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. Zé Doca-MA, 21 de agosto de 2023. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 12.313.426/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a repetição do indébito tributário relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre os valores pagos pelo Município (inclusive suas autarquias e fundações) a fornecedores de bens e serviços, indevidamente recolhido ou compensado em favor da União Federal nos últimos 05 anos contados do ingresso da medida judicial adequada.

VALOR TOTAL: Correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO
02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.122.0004.2007	MANUT. FUNC. D/ SEC. ADM. TUR. INDUSTRIA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. Zé Doca-MA, 21 de agosto de 2023. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

CONTRATO Nº: 001.069/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2023-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 12.313.426/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a atualização dos valores constantes na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS, que estipula os pagamentos a serem realizados a título de remuneração pelo atendimento de pacientes através de convênio celebrado com o SUS.

VALOR TOTAL: Correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE E SANFAMENTO
02.06.10.301.0075	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE
02.06.10.301.0075.2021.6000	MODERNIZ. FUNC. DA SEC. DE SAÚDE E SANFAM. NTC
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCIÁRIOS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. Zé Doca-MA, 21 de agosto de 2023. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

CONTRATO Nº: 001.070/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070/2023-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 12.313.426/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária visando a restituição de deduções inconstitucionais realizadas pela União nos repasses mensais das cotas de FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

VALOR TOTAL: Correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO
02.04.122.0004	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.04.122.0004.2007	MANUT. FUNC. D/ SEC. ADM. TUR. INDUSTRIA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. Zé Doca-MA, 21 de agosto de 2023. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

CONTRATO Nº: 001.071/2023

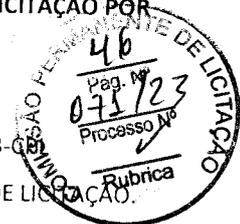
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023-CPL

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO (A): MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ/MF nº 12.313.426/0001-84

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a propositura de ação judicial postulando ordem para que o Estado do Maranhão proceda ao imediato e integral repasse, aos Municípios maranhenses, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor reconhecido e restituído ao Estado, inclusive através da compensação de valores junto à União Federal, a título de perda de arrecadação



ocasionada pelas Leis Complementares nºs. 192/2022 e 194/2022, consoante acordo firmado junto ao Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 984 e da ADI nº 7191, e nos termos do art. 158, IV, da Constituição Federal, c/c art. 4º da referida Lei Complementar nº 194/2022.

VALOR TOTAL: Correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.021	ADMIN. EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.021.12.0001	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO
02.021.12.0001.0001	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.021.12.0001.0001.0001	MANUT. FUNC. DE SEC. ADM. TERC. INDUSTRIA
02.021.12.0001.0001.0001.0001	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022. Zé Docca-MA, 21 de agosto de 2023. Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio, Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, Portaria nº 010/2023.

Ofício 056/2023

Ao
Ilmo. Sr. Raifran Campelo de Andrade
Representante Legal da Empresa R C DE ANDRADE LTDA
E-mail: raifran12345@gmail.com

Assunto: Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço -ARP.

Pregão Eletrônico: nº 027/2023

Referente:-- Processo Administrativo nº 048/2023

Prezado senhor,

Conforme convocação realizada a empresa PUNTO OTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE OTICA EIRELI, não ter havido resposta, contrariando o dispositivo do edital item 6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. Sendo a Administração vem através desta convocar a empresa: R C DE ANDRADE LTDA CNPJ: 49.259.092/0001-18, para que possa afirmar se tem interesse em assinar a Ata de Registro de Preço e posteriormente o contrato, por ser a beneficiada a qual estar em 2º lugar conforme a ata da sessão eletrônica acima em referência.

Segue a tabela com os valores relativos aos itens da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	Lentes monofocais auto índice 1,74	Óptica	UNID.	300	R\$ 204,00	R\$ 60.000,00
2	Lentes monofocais auto índice 1,74	Óptica	UNID.	300	R\$ 284,00	R\$ 84.000,00
TOTALIZAÇÃO						R\$ 144.000,00

Zé Docca - MA, 23 de agosto de 2023. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração

Ofício 057/2023

Ao
Ilmo. Sra. Michelle Valois Sarmento
Representante Legal da Empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA
E-mail: licitacao@smartlab.com.br



Assunto: Convocação para assinatura Ata de Registro de Preço -ARP.

Pregão Eletrônico: nº 027/2023

Referente:-- Processo Administrativo nº 048/2023

Prezado senhor,

Conforme convocação realizada a empresa PONTO OTICO COMERCIO E SERVIÇOS DE OTICA EIRELI, não ter havido resposta, contrariando o dispositivo do edital item 6.2. O BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços será convocado pelo Gestor do Contrato para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. Sendo a Administração vem através desta convocar a empresa: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA CNPJ: 12.681.342/0001-01, para que possa afirmar se tem interesse em assinar a Ata de Registro de Preço e posteriormente o contrato, por ser a beneficiada a qual estar em 2º lugar conforme a ata da sessão eletrônica acima em referência.

Segue a tabela com os valores relativos aos itens da empresa.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	TOTAL
1	Lentes monofocais	OPTICORGANIC	UNID.	300	120,05	36.015,00
TOTALIZAÇÃO						36.015,00

Zé Docca - MA, 23 de agosto de 2023. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa - Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.

Ofício 058/2023

Ao
Ilmo. Sra. Michelle Valois Sarmento
Representante Legal da Empresa ÓCULOS E LENTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
E-mail: contabilidade@contabilidadensa.com

Assunto: Convocação para assinatura Ata de Registro de Preço -ARP.

Pregão Eletrônico: nº 027/2023

Referente:-- Processo Administrativo nº 048/2023

Prezado senhor,

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO DE DISPENSA DE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071/2023-CPL

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a propositura de ação judicial postulando ordem para que o Estado do Maranhão proceda ao imediato e integral repasse, aos Municípios maranhenses, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor reconhecido e restituído ao Estado, inclusive através da compensação de valores junto à União Federal, a título de perda de arrecadação ocasionada pelas Leis Complementares nºs. 192/2022 e 194/2022, consoante acordo firmado junto ao Supremo Tribunal Federal nos autos da ADPF nº 984 e da ADI nº 7191, e nos termos do art. 158, IV, da Constituição Federal, c/c art. 4º da referida Lei Complementar nº 194/2022 indevidamente retido pelo Estado do Maranhão, conforme o que dispõe o termo de referência.

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa por Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.

Zé Doca-MA, 25 de agosto de 2023.


JOSÉ NERES CASTELO LEMOS
Presidente CPL


ISABELA DA COSTA LEITE
Membro da Comissão de Licitação

FRANCISCO DO NASCIMENTO
FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da Comissão de Licitação